PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preço para futura e eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica e Emulsão Asfáltica RR-2C, conforme descrição e quantitativo estimado no Termo de Referência.

1.1.Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Emulsão Asfáltica RR-2C justifica-se pela necessidade de execução de serviços de manutenção, conservação, recuperação e melhoria da infraestrutura viária urbana do Município de Araçoiaba da Serra/SP.

Os materiais serão utilizados na realização de serviços de operação tapa-buracos, recuperação de pavimentos danificados, confecção de lombadas e demais intervenções necessárias à manutenção das vias públicas municipais, visando garantir melhores condições de trafegabilidade, segurança e conforto aos usuários.

O CBUQ será empregado na recomposição e execução de revestimentos asfálticos, proporcionando maior resistência, durabilidade e qualidade aos pavimentos. Já a Emulsão Asfáltica RR-2C será utilizada como material auxiliar nos serviços de pavimentação, especialmente na ligação entre camadas asfálticas e em outras aplicações compatíveis com suas características técnicas, contribuindo para uma adequada aderência entre as superfícies e melhor desempenho do revestimento.

Ressalta-se que a aquisição desses materiais é indispensável para atender às demandas de manutenção viária, possibilitando a realização de intervenções preventivas e corretivas em diversas ruas do Município, evitando o agravamento das condições de deterioração dos pavimentos e reduzindo riscos de acidentes, danos aos veículos e transtornos à população.

Dessa forma, se faz necessário assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de infraestrutura urbana, promovendo a conservação do patrimônio público, a melhoria da mobilidade urbana e a segurança de motoristas, ciclistas e pedestres, proporcionando melhores condições de deslocamento e qualidade de vida aos munícipes de Araçoiaba da Serra/SP.

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES

3.1. O objeto acima mencionado é composto por 2 (dois) itens, conforme quantidade e especificações mínimas definidas abaixo.
3.2. Será reservado a cota de 10% de ambos os lotes para Microempresas e Empresas de pequeno Porte.

Lote 01 – Massa Asfáltica			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE ESTIMADA**
1	CONCRETO USINADO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT. FAIXA D, COM CAP 30/45 – EXCLUSO TRANSPORTE PARA	TONELADA	1.000

	DISTÂNCIA MÁXIMA DE 30KM ENTRE O FORNECEDOR E A RUA BENEDITO ANTUNES RIBEIRO, 451, CENTRO, ARAÇOIABA DA SERRA – SP). CASO A DISTÂNCIA ENTRE O FORNECEDOR E O PONTO DE ENTREGA SEJA SUPERIOR A 30KM, O FORNECEDOR FICARÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE ATÉ A RUA BENEDITO ANTUNES RIBEIRO, 451, CENTRO, ARAÇOIABA DA SERRA – SP		

Lote 2 – Emulsão Asfáltica			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE ESTIMADA**
1	A EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, DE CARÁTER CATIÔNICO, FABRICADA EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CNP 07/88, CONFERE EXCELENTE ADESIVIDADE DO LIGANTE ASFÁLTICO ÀS SUPERFÍCIES MINERAIS DE CONTATO, DE NATUREZA ÁCIDA OU BÁSICA. FORMULADA COM EMULSIFICANTES AMINADOS PARA CARACTERIZAR A RUPTURA RÁPIDA DA EMULSÃO, PROPORCIONA RÁPIDA COESÃO DA PELÍCULA ASFÁLTICA, ATRAVÉS DE FENÔMENO PREDOMINANTE QUÍMICO, EM CONTATO COM O AGREGADO OU COM A SUPERFÍCIE BANHADA. APRESENTA ESTADO FÍSICO LÍQUIDO, COLORAÇÃO MARROM ESCURO E DENSIDADE RELATIVA À 25ºC = 1,00. OBS: MATERIAL A SER ENTREGUE EM TAMBORES DE 200 LITROS QUANDO SOLICITADO	KG	20.000

4. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente ATA de Registro de Preço terá como duração o período de 12 meses a partir de sua assinatura.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O produto objeto da proposta devera obedecer aos padrões de qualidade e normas brasileiras vigentes atendendo a especificação técnica exigida.

5.2. No momento da entrega do produto, a DETENTORA deverá esperar pela conferência do material licitado no que diz respeito à quantidade, à qualidade e às especificações constantes no edital, sendo que eventuais trocas ou complementação de quantidades serão feitas no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sempre em acordo com a anuência da administração municipal;

5.3. A Secretaria Municipal solicitante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência;

5.4. SUBCONTRATAÇÃO

5.4.1. Não será permitida a subcontratação.

6. GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. A licitante vencedora deverá assegurar a garantia mínima dos materiais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.2. Assistência Técnica não será exigida.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A detentora precisará entregar o material em perfeitas condições e com perfeito cumprimento das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. As entregas deverão ocorrer de acordo com a necessidade da Secretaria de Serviços Públicos, e das demais secretarias, de segunda a sexta-feira nos horários das 08:00 às 17:00, tendo como prazo de entrega até 10 dias úteis após envio da solicitação de fornecimento via e-mail e terá como o endereço principal para entrega a Rua Benedito Antunes Ribeiro, n° 451 – Centro, Araçoiaba da Serra/SP, CEP 18190-000.

7.3. Podendo ser alterado de forma esporádica conforme necessidade da Secretaria de Serviços Públicos.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A presente ATA terá como responsável pela fiscalização o senhor Antonio Carlos Tadeu Lopes da Silva e como gestor responsável o senhor Rogério Fernando Vieira Manão.

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A medição será realizada de acordo com o fechamento mensal realizado de forma interna pela Secretaria de Serviços Públicos e confrontada com a medição disponibilizada pelo fornecedor.

9.2. Após aprovação da medição, o pagamento ocorrerá em até 20 dias úteis após a data de emissão da respectiva Nota fiscal.

9.3. A Nota Fiscal deverá indicar o número do pedido de compra, empenho e dados bancários.

9.4. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas à detentora para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A licitação ocorrerá por pregão eletrônico com critério de avaliação de menor valor por lote, visando maior economicidade e abrangência de fornecedores.

10.1. Amostra ou prova de conceito

Não será exigida.

10.2. Qualificação Técnica

Não será exigida.

10.3. Qualificação Econômico-financeira

10.3.1. Para habilitação econômico-financeira deverá ser demonstrada para a habilitação os seguintes documentos:

10.3.2. Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

10.4. Participação de consórcio

10.4.1 Não será admitida a participação de consórcios de empresas, uma vez que se trata de objeto comum, assim considerado aquele cujos padrões de desempenho e qualidade são descritos de forma objetiva usando de padrões pré-estabelecidos e conhecidos no mercado, que não justificam a formação de consórcio para sua execução.

10.5. Garantia de proposta

Por se tratar de uma Ata de registro de Preços não será exigido garantia de proposta.

10.6. Condições para assinatura do contrato

10.6.1. Designação de preposto, por escrito, que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a vigência contratual.

10.6.2. FONTE DE RECURSOS

A aquisição do presente objeto será através de recursos próprios municipais.

Por se tratar de uma ATA de registro de preços, não é necessário a realização de reserva orçamentária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
CENTRO CUSTO	**FICHA**	**ITEM**	**RECURSO OU FONTE**
230	**150**	**2**	**Tesouro Municipal**

Sem mais, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de mais elevada estima e consideração.

Rogério Fernando Vieira Manão

Secretário de Serviços Públicos - PMAS